

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 044 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda; Considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019, que instituiu o Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - CODIP/ICMS, colegiado, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com a finalidade de fixar anualmente o Índice de participação dos Municípios no ICMS - IPM/ICMS;

Considerando as indicações para membro do CODIP/ICMS apresentadas pela Associação dos Municípios do Acre - AMAC através do Ofício nº 052/2021/AMAC;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (CODIP/ICMS) para o exercício de 2021, conforme abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) Breno Geovane Azevedo Caetano, titular, que presidirá o conselho; e
- b) Camila Fontinele da Silva Caruta, sua suplente;
- c) Rodrigo Alexandre Santos de Souza, titular; e
- d) André Hendler Mota, seu suplente;
- e) Itamar Magalhães da Silva, titular; e
- f) Sandro Efigênio da Silva, seu suplente;
- g) Hilton de Araújo Santos, titular; e
- h) Erivan Araújo dos Santos, seu suplente.

II – Representantes das Prefeituras Municipais indicados pela AMAC:

- a) Fernanda de Souza Hassem Cesar, titular; e
- b) Benedito Cavalcante Damasceno, seu suplente;
- c) José de Souza Lima, titular, e
- d) Manoel Maia Bezerra, seu suplente;
- e) José Altanízio Taumaturgo Sá, titular; e
- f) Olavo Francelino de Rezende, seu suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 02 de março de 2021.

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
Secretário de Estado da FazendaESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG – 11 ao Analista de Sistemas, ALUÍZIO COSTA DE MENEZES JÚNIOR, Matrícula nº 9195114-2, responsável por chefiar o Desenvolvimento de Sistemas na DIDESIS, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de março de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da FazendaESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 046, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 48/2021/SEFAZ - DIAF (SEI: 1214257), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária, ao servidor: MARCOS PEREIRA LIMA, Técnico em Informática, matrícula: 9193529-2, que se deslocou de Rio Branco para Sena Madureira e executou atividade de instalação e suporte técnico das máquinas e equipamentos do NURFE do Município de Sena Madureira, no dia 01 do mês de março de 2021. A saída de Rio Branco – AC se deu no dia 01/03/2021 e o retorno no dia 01/03/2021, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da FazendaESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 47/2021/SEFAZ - DIAF (SEI: 1214155), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária, ao servidor: ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO, Cargo em Comissão, matrícula: 9193510-2, que se deslocou de Rio Branco para Sena Madureira e executou atividade de instalação e suporte técnico das máquinas e equipamentos do NURFE do Município de Sena Madureira, no dia 01 do mês de março de 2021. A saída de Rio Branco – AC se deu no dia 01/03/2021 e o retorno no dia 01/03/2021, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da FazendaGOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2020 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE E O BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91.

PROCESSO/SEFAZ: Nº 0004771-1/2020- CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 0715.0012473.00066/2020-63.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: AJUSTE DAS CONDIÇÕES PACTUADAS NO ITEM II DO PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO AO ESTADO PELA CENTRALIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA ADITIVO ESTÁ ATRELADA A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: PELO ESTADO DO ACRE, O EXMO SENHOR GLADSON DE LIMA CAMELI E O SENHOR RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EPELOBANCO DO BRASIL, O SENHOR MAX WENDELL REBOUÇAS DA COSTA, GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SETOR PUBLICO ACRE.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº02/2020 PARTÍCIPES: O ESTADO DO ACRE E O BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91.